PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 179 DE 9 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA AMADOR ABDALLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, nos termos do art. 63 da LOMA, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Amador Abdalla, no ano em curso, às personalidades mencionadas no Anexo I.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 2025.

Andreia Rezende de Faria Paralovo
= PRESIDENTE =

José Fernandes Boaventura Cavalcante
= VICE-PRESIDENTE =

Jean Carlos Ribeiro
= 1º SECRETÁRIO =

Marcos Antônio de Carvalho Rosa
= 2º SECRETÁRIO =

Ananias José de Oliveira Júnior
= 3º SECRETÁRIO =

Reamilton Gonçalves Espíndola de Athayde
= 4º SECRETÁRIO =

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear pessoas selecionadas pelos vereadores da Câmara Municipal de Anápolis com a **medalha do Meio Ambiente Vereador Amador Abdalla**, em alusão à importância da atuação em prol da defesa ambiental no município.

A atuação relevante na preservação do meio ambiente desempenha um papel fundamental na sociedade, promovendo consciência ecológica, ações sustentáveis e o bem-estar das futuras gerações. Os homenageados têm papel essencial na transformação da realidade local, oferecendo exemplo, comprometimento e impacto positivo em suas áreas de atuação.

Os agraciados são merecedores desta medalha devido aos relevantes serviços prestados à comunidade de Anápolis, destacando-se por seu compromisso com o meio ambiente, responsabilidade social e exemplo de cidadania ativa.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste projeto pelos nobres pares, com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho daqueles que atuam em defesa do meio ambiente em nossa cidade.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 2025.

Andreia Rezende de Faria Paralovo
= PRESIDENTE =

José Fernandes Boaventura Cavalcante
= VICE-PRESIDENTE =

Jean Carlos Ribeiro
= 1º SECRETÁRIO =

Marcos Antônio de Carvalho Rosa
= 2º SECRETÁRIO =

Ananias José de Oliveira Júnior
= 3º SECRETÁRIO =

Reamilton Gonçalves Espíndola de Athayde
= 4º SECRETÁRIO =

ANEXO I
(Decreto nº ___/2025 = __ / __ / 2025)

ALEX MARTINS	Antônio Cruvinel Borges Neto
ANANIAS JÚNIOR	Paulo Henrique Francisco Vargas
ANDREIA REZENDE	Thiago de Sá Lima
CAPITÃ ELIZETE	Wânia Mariano
CARLIM DA FEIRA	Mariana Walesca Silva
DOMINGOS PAULA	Valdivino Félix Pereira
ELIAS DO NANA	Robson Guimarães
FREDERICO CAIXETA	Silvia Suzane da Silva Pereira
JAKSON CHARLES	Luana Maria de Oliveira Santos Lisboa
JOÃO DA LUZ	Walter Batista da Silva
LEITÃO DO SINDICATO	Bethânia Ribeiro Oliveira
REAMILTON DO AUTISMO	Regivan Batista de Carvalho
RIMET JULES	Antônio Roberto Otoni Gomide
RIMET JULES	Wellington Pacheco Martins
RIMET JULES	Rogério Neves Ribeiro
RIMET JULES	Maria Eduarda da Costa Soares
SELIANE DA SOS	Thiago Freitas Vitorino
THAÍS SOUZA	Carmencita Tonelini Pereira
WEDERSON LOPES	Leandro Marcos de Melo
WEDERSON LOPES	Thiago Soares Silva Ribeiro
WEDERSON LOPES	Carlos Robson Pereira Faustino
WEDERSON LOPES	Fredson Caetano Ferreira